Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
EDITAL DE LEILÃO 001/2018

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida por seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19/12/2017, cuja Ata foi publicada no DOU em 19/01/2018, Edição 14, Seção I, Páginas 2-4, retificado conforme publicação no DOU em 23/01/2018, Edição 16, Seção I, Página 4., pela Lei n° 6.404, de 15/12/76, pela Lei n° 13.303, de 30/06/16, pelo Decreto n° 8.945, de 27/12/16 e demais legislações aplicáveis, **CNPJ nº 26.461.699/0001-80**, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, com sede em Brasília/DF e Superintendência Regional no Estado da Bahia, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3.840 edf. Capemi 4º Andar - Pituba, Salvador/BA, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0061-11, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar leilão público oficial na modalidade **"PRESENCIAL / ONLINE", tipo maior lance por lote,** a ser realizado no dia **18 de junho de 2018, às 10h (Horário de Brasília),** no endereço da Superintendência Regional da CONAB no Estado da Bahia – CONAB/SUREG-BA e através do site www.hastaleiloes.com.br, pelo leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 11/023515-0, com escritório na Av. Tancredo Neves, nº 3343, sala 607b, Caminho das Árvores, Salvador / BA, Fone 71 98735-5325 / 71 3102-0220, para **alienação dos veículos inservíveis da CONAB/SUREG-BA**, em referência aos processos administrativos 21205.000063/2016-13 e 21205.000039/2017-57, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação complementar em vigor, na forma e condições a seguir fixadas.

1 – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto deste leilão, **veículos**, de propriedades Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, relacionados e avaliados no **anexo I** deste edital, na forma de lote e serão leiloados no estado em que se encontram.

2 – LOCAL E DATA DO APREGOAMENTO:
2.1 A sessão de apregoamento do leilão será realizada simultaneamente on-line pelo site www.hastaleiloes.com.br e presencial realizada no auditório da Superintendência Regional da Bahia – CONAB/SUREG-BA, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3.840 edf. Capemi 4º Andar - Pituba, Salvador/BA, no dia 18/06/2018 às 10h00min.
2.2 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666/1993

3 – VISITAÇÃO:
3.1 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram expostos para visitação. O participante declara ter pleno conhecimento de suas condições, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor,

numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.
3.2. As fotos divulgadas no site www.hastaleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.
3.3. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, no período de **01 a 15 de junho de 2018, das 08:00 h às 12:00 h. e das 13:00h às 17:00h (horário Brasília)**, sendo proibida a visitação no horário do leilão, no seguinte local: Avenida Romeu de Araújo Veloso, nº 221 - Centro - , Entre Rios/BA. É permitida exclusivamente a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4 – DOS BENS EM ARREMATE
4.1 Os bens objeto deste leilão serão leiloados e arrematados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, inclusive quanto a defeito ou vício visível ou oculto.
4.2 Os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação. Em caso de arremate não pode haver desistência, sob nenhuma hipótese, sob pena de medidas judiciais e tornar-se inadimplente perante a CONAB e o leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio.
4.3 As descrições completa e quantidade dos bens a serem leiloados estarão disponíveis na íntegra no site www.hastaleiloes.com.br e no Anexo I deste Edital.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão participar do presente leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, maiores de dezoito anos, domiciliados ou estabelecidos em qualquer parte do território nacional, exceto as que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública ou declarada inidônea.
5.2 A documentação para a participação no certame se restringirá a: Pessoas Físicas: Carteira de Identidade, CPF/MF e Comprovante de Residência; Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais decisões relativas às fases do leilão. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.
5.3 São impedidos de participar do leilão:
5.3.1 Empregados da CONAB e seus parentes até o segundo grau;
5.3.2 O leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
5.3.3 Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

6 – DOS LANCES:

6.1 O leilão será realizado na modalidade mista presencial/online. Serão aceitos lances prévios na modalidade online até o início da realização do leilão, a partir do início concorrerão os arrematantes online e presenciais em igualdade de condições. Somente serão aceitos lances superiores ao lance mínimo estabelecido neste Edital, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado pelo leiloeiro. Os bens serão arrematados pela melhor oferta a partir do preço mínimo fornecido.
6.2 Para tanto os interessados em participar online deverão efetuar cadastramento prévio no prazo de até 72 (setenta e duas) horas de antecedência do leilão, conforme instruções no site www.hastaleiloes.com.br .
6.3 O licitante que participar presencialmente do leilão deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.
6.4 Durante o leilão presencial, o leiloeiro oficial dará a publicidade adequada aos lances recebidos através da internet.
6.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
6.6 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei nº 8.666/1993.
6.7 Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro oficial.
6.8 Os licitantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível.

7 - DO PAGAMENTO
7.1 O vencedor do leilão deverá efetuar o pagamento integral do valor do lote e da comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro oficial, somados na seguinte conta-corrente: Banco Bradesco, Ag. 3121-6, CC: 3917-9, Favorecido: Maurício Paes Inácio, CPF: 616.988.065-15, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão. O leiloeiro emitirá nota fiscal do valor pago, devendo neste constar o nome do arrematante, os lotes arrematados, valor da arrematação. As importâncias recolhidas a título de comissão efetuada pelo ARREMATANTE vencedor não serão utilizadas para complementação do valor arrematado.
7.2 A liberação dos bens arrematados só será feita após a confirmação do pagamento ao leiloeiro oficial.
7.3 Confirmado o pagamento, considerar-se-ão transferidas de imediato a posse e a propriedade dos bens arrematados para todos os efeitos legais, eximindo-se a Companhia Nacional de Abastecimento de qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial, inclusive avaria, que venha a ocorrer daí em diante.
7.4 Caso o arrematante não proceda ao pagamento dos bens arrematados no prazo descrito no item 7.1, o arrematante receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública e participação em leilões e implicará na perda da comissão paga ao leiloeiro.
7.5 Em caso de inobservância do disposto no subitem 7.1 poderá o lote, a critério da Companhia Nacional de Abastecimento, voltar a ser leiloado em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades legais.
7.6. A Companhia Nacional de Abastecimento poderá cancelar, revogar ou anular, em todo ou em parte, em decisão motivada, a presente Licitação, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
7.6.1 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

8 - TRANSFERÊNCIA DOS BENS:

8.1 Para a retirada dos bens, o arrematante deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos: 1) Nota fiscal emitida pelo leiloeiro oficial 2) Comprovante de quitação do valor do lance ofertado 3) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.

8.2 Ficarão a cargo do arrematante todas as providências e despesas para a retirada dos bens, remoção de plaquetas ou logomarcas do órgão, se houver, comprometendo-se perante a Companhia Nacional de Abastecimento, a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.3 Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/BA no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão. Os veículos que não tiverem suas transferências efetuadas para o nome do comprador no prazo legal de 30 dias após a homologação serão informados ao DETRAN/BA e Polícias Rodoviárias.

8.4 Os bens deverão ser **retirados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da liberação dos bens arrematados, no horário das 09:00 h. às 11:00h e das 14:00h às 16:30h (horário de Brasília),** desde que não haja nenhum impedimento. Caso o Arrematante **não proceda à retirada dos bens leiloados até o quinto dia útil após a liberação dos bens arrematados**, perderá a importância recolhida, todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública.

9 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Os licitantes estarão sujeitos às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.2 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos deste Edital será considerado inadimplente, bem como sujeito às sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.1 Conforme o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, a falta de pagamento no prazo estipulado no item 7.1 sujeitará o licitante à multa no percentual de 10% do valor arrematado.

10 – IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para o início do leilão;

10.1.1. Caberá à Comissão de Alienação decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONAB, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.

11.2 Os bens, objeto desta licitação, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais.

11.3 A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.

11.4 A participação neste leilão implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

11.5 A taxa de serviços do leiloeiro oficial é de 5% (cinco por cento) do valor do lance ofertado e não será computado como componente ao valor do lance.

11.6 A CONAB se reserva o direito de alterar este leilão no todo ou em parte, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

11.7 A CONAB bem como o leiloeiro oficial, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

11.8 Quaisquer esclarecimentos por parte dos licitantes a respeito desta licitação, poderão ser obtidos na Superintendência Regional da CONAB na Bahia, no seguinte endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3.840 edf. Capemi 4º Andar - Pituba, Salvador/BA, telefone: (71) 3417-8600 ou com o leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, na Av. Tancredo Neves, nº 3343, sala 607b, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Fone (71) 98735-5325 / (71) 3102-0220.

11.9 As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste contrato e renunciam, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

Salvador/BA, 30 de maio de 2018.

Theo Correia Almeida
Coordenador Comissão de Alienação

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEILÃO COM AVALIAÇÕES

LOTE	DESCRIÇÃO						LANCE MÍNIMO
	Marca	Modelo	Ano/Modelo	Placa	Chassi	RENAVAM	
01	Fiat	Strada Working	1999/2000	JKZ 7149	9BD278072Y2715702	722681925	R$ 2.692,60
02	Fiat	Uno 1.6	1996/1996	JKZ 2777	9BD146065T5820854	658477552	R$ 1.667,80
03	Fiat	Uno 1.6	1996/1996	JKZ 2775	9BD146065T5817776	658461389	R$ 1.667,80
04	Ford	Escort GLX 16VF	1997/1998	JKZ 5068	8AFZZZEFFVJ079951	690222564	R$ 1.659,00
05	Fiat	Uno 1.6	1996/1996	JKZ 2773	9BD146065T5818494	658476726	R$ 1.667,80
06	Volkswagen	Gol Special	1999/2000	JKZ 7669	9BWZZZ377YP039550	729678555	R$ 1.690,20
07	Fiat	Uno 1.6	1996/1996	JKZ 2774	9BD146065T5821167	658477684	R$ 1.667,80
08	Volkswagen	Gol 1.6 Power	2003/2003	DIF 1628	9BWCB45X33P049697	800916794	R$ 2.970,80
09	Fiat	Strada Fire Flex	2006/2006	JQS 6184	9BD27801A62502416	876839537	R$ 3.641,60
10	GM Chevrolet	S10 De Luxe 4.3 D	1998/1999	JKZ 6252	9BG138CWXWC900559	705706435	R$ 4.439,20

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO II

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE VEÍCULO

A Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB entregam nesta data o(s) veículo(s) ……. com a(s) respectiva(s) chave(s) e documento(s), ao(à) Sr(a). ……., Carteira de Identidade nº ……, CPF nº ……, arrematante do(s) lote(s) nº(s) ……, alienado(s) através do Leilão CONAB/SUREG-BA nº 001/2018 e processo administrativo nº 21205.000063/2016-13. O(a) adquirente abaixo assinado se compromete a efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste termo, a transferência de propriedade do(s) veículo(s) junto ao DETRAN, que será informado deste fato.

……., …….. de …… de 2018

Comissão de Alienação/Coordenador	Arrematante